

**Conselho Regional de Administração de Sergipe**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Senador Rollemberg 513 - Bairro São José - Aracaju-SE - CEP 49015-120  
Telefone: (79) 3214-2229 - www.crase.org.br

**ATA DA VII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021**

**DATA:** 22 de Novembro de 2021. – início às 14h e término às 17h

**LOCAL:** Plenário do CRA-SE.

**A- Conselheiros Presentes**

**Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes;**

**Adm. Gildson Mendes de Farias;**

**Adm. Diego de Oliveira Santos;**

**Adm. Daniel da Silva Almeida;**

**Adm. Renan Nunes Tavares;**

**Adm. Antônio Oliveira Neto;**

**Adm. Victor Ribeiro Barreto;**

**Adm. Marco Antônio Gonçalves Oliveira;**

**Adm. Max Dosea dos Santos;**

**B – Secretária:** Adm<sup>a</sup>. Raquel Almeida Barbosa

**ORDEM DO DIA**

Aos vinte e dois dias de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, estiveram reunidos na sede do CRA-SE, os conselheiros abaixo-relacionados: Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes; Adm. Gildson Mendes de Farias; Adm. Diego de Oliveira Santos; Adm. Renan Nunes Tavares; Adm. Daniel da Silva Almeida; Adm. Antônio Oliveira Neto; Adm. Victor Ribeiro Barreto; Adm. Marco Antônio Gonçalves Oliveira e Adm. Max Dosea dos Santos. Com a presença de todos, o Presidente do CRA-SE Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes, abre concedendo a palavra a Contadora do CRA-SE Sra. Rosa Maria que apresentou a todos a Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, que ficou orçada em R\$ 1.380.000,00(um milhão trezentos e oitenta mil reais), assim como também o Plano de Trabalho para o exercício de 2022, que foi passado para todos analisarem e que em seguida foram aprovados por unanimidade por todos os Conselheiros presentes. Dando prosseguimento a reunião, o Presidente do CRA-SE abriu a votação para decisão plenária a opção ou não pela cobrança judicial das anuidades vencidas, vez que tal medida jamais fora adotada pelo CRA-SE e também em virtude de dúvida da gestão sobre o tema. O Presidente consultou à assessoria jurídica, onde esta exarou parecer jurídico que opinava pela facultatividade da cobrança judicial, desde que fosse respeitado o dever de cobrar extrajudicialmente as anuidades, conforme RN nº 583 do CFA. Diante do parecer, a matéria foi colocada em votação e a plenária decidiu por unanimidade seguir o opinativo da assessoria jurídica, mantendo a já tradicional posição do CRA-SE em não cobrar judicialmente as anuidades. Por fim, foi ainda esclarecido pela assessoria jurídica que, a pedido do presidente do CRA-SE, o Conselho Federal de Administração - CFA seria consultado sobre a matéria, para posterior exposição do posicionamento adotado pelo órgão federal, podendo a decisão da gestão tomar rumos outros. Logo após, o Presidente do CRA-SE informou a todos sobre o fluxo e tramitação dos processos de registro e

fiscalização, que conforme já acordado anteriormente em reunião plenária, os processos subirão para o SEI, até todo dia dez de cada mês, assim como também serão distribuídos de forma igualitária aos conselheiros presentes na reunião, que farão os seus relatos e decidirão pelo deferimento ou indeferimento do pedido, onde novamente foi votado, e em seguida aprovado. O Presidente inclusive questionou ao Diretor de Fiscalização do CRA-SE Adm. Daniel Almeida, se o mesmo teria alguma objeção quanto a decisão que fora tomada. O Conselheiro indagou novamente que se sentia desprestigiado enquanto diretor, e que em janeiro iria entregar a Diretoria de Fiscalização do CRA-SE. O presidente questionou ao conselheiro se o mesmo estava convicto da sua decisão, onde o mesmo se prontificou posteriormente ter uma conversa com ele. Dando prosseguimento a reunião, o Presidente apresentou a todos o Ofício do CFA que trata das recomendações quanto a adequação a proposta do regimento interno do CRA-SE, onde o mesmo pediu ao assessor jurídico que desse uma analisada para saber se as sugestões que foram efetuadas pelo diretor de fiscalização, estão de acordo com as recomendações feitas pelo CFA. Logo após o Presidente informou que no próximo dia 02/12/21, acontecerá a 8ª reunião extraordinária para finalização dos processos de registro e fiscalização. Não tendo mais nada a tratar a reunião é encerrada às 17h e vai assinada por mim, Admª. Raquel Almeida Barbosa, Gerente Executiva, pelo Presidente do CRA-SE e pelos demais Conselheiros presentes.

Admª **Raquel Almeida Barbosa**  
Chefe de Gabinete do CRA-SE  
CRA-SE nº 2416-01

Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes  
CRA-SE nº 2166-01  
Conselheiro Regional Titular

Adm. Gildson Mendes de Farias  
CRA-SE nº 2064-01  
Conselheiro Regional Titular

Adm. Diego de Oliveira Santos  
CRA-SE nº 2396-01  
Conselheiro Regional Titular

Adm. Daniel da Silva Almeida  
CRA-SE nº 4243-01  
Conselheiro Regional Suplente

Adm. Renan Nunes Tavares  
CRA-SE nº 4002-01  
Conselheiro Regional Titular

Adm. Antônio Oliveira Neto  
CRA-SE nº 1090-01  
Conselheiro Regional Titular

Adm. Victor Ribeiro Barreto  
CRA-SE nº 2751-01  
Conselheiro Regional Titular

Adm. Marco Antônio Gonçalves Oliveira  
CRA-SE nº 4148-01  
Conselheiro Regional Titular

Adm. Max Dosea dos Santos  
CRA-SE nº 2969-01  
Conselheiro Regional Titular



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Renan Nunes Tavares, Conselheiro(a)**, em 30/11/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes, Presidente**, em 03/12/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Diego de Oliveira Santos, Diretor(a)**, em 03/12/2021, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Gildson Mendes de Farias, Vice-Presidente**, em 03/12/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Victor Ribeiro Barreto, Conselheiro(a)**, em 09/12/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marco Antonio Gonçalves de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 11/12/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1092892** e o código CRC **6589A7A1**.